



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO SUBSTITUTIVO N. 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.361/2025

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

O § 1.º do art. 164-A que se pretende incluir na Lei Complementar n. 1.468, de 24 de outubro de 2024, na forma do art. 3.º do Substitutivo n. 3 ao Projeto de Lei Complementar n. 2.361/2025, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

Art. 164-A. (...)

§ 1.º As atividades classificadas como de risco alto (risco C), desde que atendam aos critérios de zoneamento e de regularidade do imóvel, terão liberados os laudos de postura por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua solicitação, sendo realizada vistoria posterior para verificação de eventuais irregularidades."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de dezembro de 2025.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 12/12/2025, às 14:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0431160** e o código CRC **AD2902B0**.

